



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO (\*)

### RECONHECIMENTO DO ESTATUTO DO CUIDADOR INFORMAL

Assinale, apenas, uma das opções

**Cuidador informal principal**       **Cuidador informal não principal**

#### Folha de Continuação do Mod. CI 1-DGSS

#### 1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo   
  
N.º de Identificação de Segurança Social

#### 2 ELEMENTOS RELATIVOS À(S) PESSOA(S) CUIDADA(S)

##### 2.1 Identificação

Nome completo   
  
Data de nascimento  ano  mês  dia      N.º de Identificação de Segurança Social

##### 2.2 Outros elementos

Relação familiar da pessoa cuidada com o requerente <sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_

Se a pessoa cuidada for menor, preencha os **quadros 1, 3 e 6** da Declaração da Composição e Rendimentos do Agregado Familiar, CI 1/2-DGSS.

Indique se a pessoa cuidada:

Está acolhida em resposta social ou de saúde, pública ou privada, em regime residencial?     Sim     Não

Requerer:  Complemento por dependência      A que entidade? \_\_\_\_\_  
 Subsídio por assistência de terceira pessoa

Recebe:  Complemento por dependência de 1.º grau<sup>(2)</sup>     Complemento por dependência de 2.º grau  
 Subsídio por assistência de terceira pessoa  
Se recebe indique o valor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ euros e a entidade pagadora \_\_\_\_\_

##### 2.3 Consentimento de reconhecimento do cuidador informal

O consentimento é prestado pelo(a):     Pessoa cuidada     Acompanhante, no âmbito do regime do maior acompanhado

Representante     Pessoa que presta ou se dispõe a prestar cuidados     Mãe / Pai do menor

Se não assinalou a quadrícula da Pessoa cuidada, indique o N.º de identificação de Segurança Social

Declaro que pretendo que o requerente seja reconhecido como cuidador informal.

ano  mês  dia      \_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa que presta o consentimento conforme documento de identificação válido

(1) Cônjuge ou unido de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou colateral (Ex: filhos, netos, bisnetos, trinetos, irmãos, pais, tios, avós, bisavós, trisavós, tios-avós ou primos).

(2) Só na situação em que, transitoriamente, se encontre acamada ou a necessitar de cuidados permanentes.

(\*) **Este requerimento só deve ser utilizado no âmbito dos projetos-piloto** nos concelhos de Alcoutim, Alvaiázere, Amadora, Arcos de Valdevez, Boticas, Cabeceiras de Basto, Campo Maior, Castelo de Paiva, Coruche, Évora, Figueira da Foz, Fundão, Grândola, Lamego, Mação, Matosinhos, Mértola, Miranda do Corvo, Moita, Montalegre, Mora, Moura, Penafiel, Portimão, Sabugal, Seia, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila Real, Vimioso, definidos no Anexo à Portaria n.º 64/2020, de 10 de março.

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**

